



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, resolve **RESCINDIR** o **Contrato de Administrativo de Nº116/2021**, advindo da **Inexigibilidade de Licitação nº027/2021**, com **Empresa RAMOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.902.643/0001-32** sediado(a) na Rua Quinta nº593 Sala A Bairro Floresta CEP.68.181.310 em Itaituba/PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Cristiane Oliveira de Araújo**, brasileira, Solteira. empresária portador(a) da Carteira de Identidade nº 1921174 SSP/PI, e CPF nº 388.811.522-91, residente e domiciliada na Av.São José Nº43, Bairro Centro, CEP:68.180.080 – Itaituba/PA . pelos motivos a seguir expostos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 116/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO



Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, estabelecendo a data de 14/01/2022 para término da vigência contratual.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Jacareacanga para dirimir as dúvidas originárias do objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**RAMOS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 08.902.643/0001-32**  
Cristina Oliveira de Araujo  
CPF: 820.832.073-00  
**DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_